



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Estado de Mato Grosso — Brasil

**L E I Nº 119**

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato disciplinar/ de Concessão do Serviço Telefônico, com rescisão do anterior e seu aditivo.

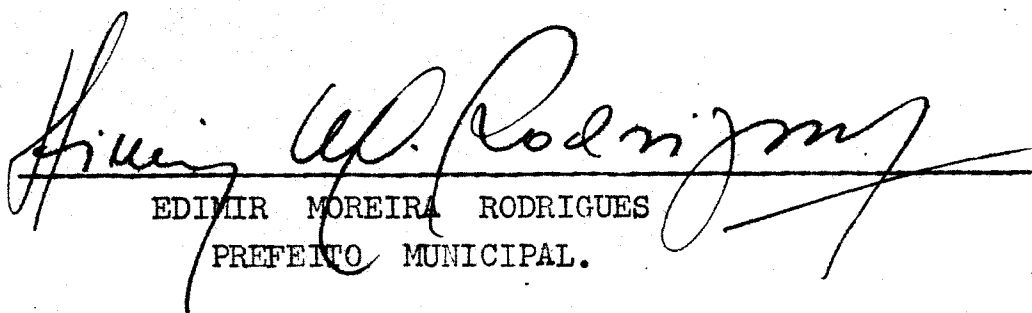
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Companhia Telefônica Corumbaense contrato disciplinar da concessão do serviço telefônico local, outorgada àquela Empresa, com revogação do anteriormente celebrado e seu aditivo.

Artigo 2º - O contrato autorizado por esta Lei obedecerá as cláusulas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste diploma

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 28 DE JUNHO DE 1963.

  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.